STJ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | Jurisprudência em TESES

Edição N. 131 Brasília, 23 de Agosto de 2019.

As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repositórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.
Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09/08/2019.

17) O agente que atua diretamente na traficância e que também financia ou custeia a aquisição de drogas deve responder pelo crime previsto no art. 33, *caput,* da Lei n. 11 .343/2006 com a incidência da causa de aumento de pena prevista no art. 40, VII, da Lei n. 11 .343/2006, afastando-se, por conseguinte, a conduta autônoma prevista no art. 36 da referida legislação.

Julgados: HC 306136/MG, Rei. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 03/11/2015, DJe 19/11/2015; REsp 1 290296/PR, Rei. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 17/12/2013, DJe 03/02/2014; AREsp 1068496/M5 (decisão monocrática), Rei. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 11/04/2017, publicado em 18/04/2017; AREsp 806298/RJ (decisão monocrática), Rei. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 12/05/2016, publicado em 30/05/2016. (Vide Informativo de Jurisprudência N.534) (Vide Jurisprudência em Teses N. 123 — TESE 2) (Vide Legislação Aplicada: LEI 11.343/2006 - Art. 40, VII)